



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Instalações**

**Processo Administrativo nº** : 0005473-31.2021.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : GEINS  
**Interessado:** : CPL  
**Assunto:** : Pedido de Esclarecimento

**Despacho nº 17563 / 2023 - PRESI/DILOG/GEINS**

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento da **NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA.**

1. A empresa solicita avaliação diante da exigência da capacidade técnica em relação ao serviço de **"Execução de Galeria em Concreto Armado - Concreto FCK = 25MPa ou superior."**
2. Na solicitação é citado o serviço de **"Concreto FCK = 25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico"** como suficiente para atendimento a exigência para comprovação da capacidade técnica profissional e operacional de uma licitante para o que realmente há necessidade.
3. Avaliando a solicitação e levando em consideração a lei 8666/93, Art. 30, § 3º, essa Gerência é **A FAVOR** da aceitação do serviço de **"Concreto FCK = 25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico"** quando apresentado por uma licitante na sua capacidade técnica.

Gustavo Ferraz  
**Gerente de Instalações**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Nunes Ferraz Costa, Gerente**, em 12/06/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1491188** e o código CRC **7B212A09**.